


**EDITAL N° 7/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019**
**PROCESSO SEI N° 23243.000494/2019-93**
**DOCUMENTO SEI N° 0496726**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), em consonância com a Resolução nº023/2018/IFRO, torna público o Edital de Convocação referente ao Edital nº 01, de 14 de Janeiro de 2019 dos Programas de Assistência Estudantil: PROAP e PROMORE ofertados pelo *Campus*.

**1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital de Convocação tem como objetivo convocar os alunos classificados pelo Edital nº 01, de 14 de Janeiro de 2019 para comparecer na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED/Campus Vilhena para assinatura do termo de compromisso, por meio dos seus responsáveis ou pelo próprio aluno quando este for maior de 18 anos. Objetiva também detalhar os valores a serem pagos para os alunos de acordo com a classificação do perfil socioeconômico.

**2. DO CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Data	Evento
Do dia 12/03/2019 a 13/03/2019	Assinatura do termo de compromisso

2.1. O aluno convocado neste edital que não comparecer para assinatura do termo de compromisso está eliminado do processo.

**3. DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**

Para os efeitos do presente edital serão considerados os meses de **MARÇO/2019 a DEZEMBRO/2019** para pagamento do PROAP e PROMORE. Ressaltamos que os meses de Julho e Dezembro são pagos parcialmente no PROAP.

**4. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS E VALORES DE ACORDO COM O PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ALUNO E PECULIARIDADE CURSO - PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PROAP**

4.1. Distribuição dos recursos e valores de acordo com o perfil do aluno para os cursos de nível de graduação: Matemática; ADS e Eletromecânica Subsequente.

Perfil Socioeconômico	Índice de Vulnerabilidade [IVs]	Valor do auxílio
I	Até 450,00	R\$120,00
II	De 451,00 a 900,00	R\$100,00
III	Acima de 900,00	R\$70,00

4.1.1. Desta forma, para esta convocação temos:

Perfil	Condição	Valor
Perfil I	Não temos para esta convocação	-
Perfil II	Da classificação 23° a 40°	R\$100,00
Perfil III	Não temos para esta convocação	-

4.1.2. Da convocação

Nome	Curso	Turma	Classificação	Valor do auxílio
Adriani Pereira de Lima Silva	Matemática	2015	40°	R\$ 100,00

**TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Instrumento, formaliza adesão, compromisso e responsabilidade

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, no Curso \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ano/período, turno \_\_\_\_\_, comprometendo a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital nº 01 de 14 de fevereiro de 2019 referente aos Programas de Assistência

Estudantil (PROAP e PROMORE) e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE. Declaro que estou ciente que deverei me comprometer a: Manter atualizados meus dados bancários e números de contatos; Usar o valor recebido para os fins especificados no Edital; Informar a CAED em casos de abandono do curso ou trancamento de matrícula, pois os valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU estando sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

Declaro ainda que todas as informações prestadas no processo de análise socioeconômica são verdadeiras. E que a manutenção do auxílio fica vinculada ao comprometimento com a frequência escolar e ao desenvolvimento escolar/acadêmico sendo possível, em caso de infrequência escolar e/ou baixo desempenho acadêmico, a suspensão ou o cancelamento do auxílio mediante análise da equipe multidisciplinar da CAED.

Fico ciente, que no processo de pagamento do auxílio financeiro havendo problemas na conta bancária, o aluno ou responsável será convocado e notificado devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(aluno menor de 18 anos)

Vilhena/RO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0496726** e o código CRC **BF917CCB**.